

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 07/2026

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, diante do risco concreto de descontinuidade de serviços essenciais (urgência efetiva relatada nos Ofício n.054/2026 da Secretaria de Saúde, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, de prova de títulos, visando à contratação temporária de **FISIOTERAPEUTA**, sob amparo de excepcional interesse público e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, que se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, sob o comando da Comissão Especial designada na Portaria n. 14/2025, e considerando as disposições a seguir.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições terão início às 8h do dia 16/10/2026 e término às 17h do dia 21/10/2025, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular com poderes específicos para o ato, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) apresentarem-se perante a Comissão Especial, em funcionamento no Centro Administrativo Municipal de Cordilheira Alta, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação:

- I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I deste Edital);
- II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Identidade Nacional - CIN;
- III - Comprovante de tempo de serviço no respectivo cargo, a fim de comprovar sua experiência profissional;
- IV - Diploma(s) de formação acadêmica, emitido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2 A comprovação da experiência profissional se dará mediante apresentação de documentos que atestem o período de atuação, com data de início e fim, para cada documento apresentado, podendo incluir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), podendo ser digital;
- b) Atestados, declarações ou certidões originais de tempo de serviço prestado a órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer Poderes da União, Estados e Municípios, em que deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do servidor do RH ou da autoridade máxima do órgão.

1.3 Não será aceito, para fins de comprovação de tempo de serviço, contrato ou declaração de prestação de serviços.



1.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso, sob pena de não serem considerados.

1.5 Não serão considerados documentos emitidos eletronicamente (com assinatura eletrônica) que não possuem código validador.

1.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou incompletos.

1.7 A Comissão Especial poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais para comprovação de requisitos ou para esclarecimento de dúvidas.

1.8 O candidato é totalmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados. A detecção de informações falsas ou o uso de documentos falsificados resultará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2. DAS VAGAS

CARGO	CH	VAGAS	VIGÊNCIA DO CONTRATO
FISIOTERAPEUTA	20H/SEM	1 + CR	12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses

2.2 As atribuições do cargo estão descritas na Lei Complementar Municipal n. 93/2013.

2.3 Os requisitos/habilitação exigidos para assumir o cargo são os seguintes:

CARGO	REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO
FISIOTERAPEUTA	Ensino superior completo em fisioterapia, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo dar-se-á sob a forma de análise de títulos e observará os seguintes critérios, sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço no respectivo cargo (computado até 30/09/2025);

II - Maior formação acadêmica na área de atuação do respectivo cargo;



III - Maior idade;

IV - Sorteio, no caso de persistir o empate.

3.2 Efetuada a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, a Comissão Especial providenciará a publicação no site oficial do município da classificação preliminar, momento em que os candidatos poderão, no prazo improrrogável de dois dias úteis, apresentar suas razões recursais.

3.3 O julgamento dos recursos será efetuado pela Comissão Especial e divulgado no site oficial do município.

3.4 Ultrapassada a fase recursal, a Comissão Especial fará a publicação da classificação final no site oficial do município.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo e será efetuada de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.2 Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o cargo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta munidos dos documentos de admissão (a relação de documentos será disponibilizada pelo RH).

4.3 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e publicação no site oficial do município, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

4.4 O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação.

5. DO VENCIMENTO

5.1 O vencimento dos cargos, com base na legislação municipal vigente, é o seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
FISIOTERAPEUTA	20H/SEM	R\$ 4.253,71

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo, divulgação dos resultados e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.4 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.5 A validade deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

6.6 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

6.7 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

6.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

6.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 14 de outubro de 2026.

WILSON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo

Pretendido*: _____



Nome*:

Idade*:

Data Nascimento*: ____/____/____
Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*:

E _____ - _____ m _____ a _____ i _____ l _____ * _____ :

Fone Fixo*: _____ Celular/WhatsApp*:

Escolaridade*:

Assinatura _____ do _____ Candidato*:

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição:

Nome do responsável pelo recebimento da inscrição:

Número de páginas recebidas: _____

Data: ____/____/____

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.